



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CHEFIA DE GABINETE

Ofício nº 694/2013-CGE/GAB.

Goiânia, 12 de abril de 2013.

Ao Exmo. Sr.

Dep. Est. HELDER VALIN BARBOSA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

74.000-000 Goiânia – Goiás.

Assunto: Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades – Exercício 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento às exigências constantes nos artigos 173 e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e ao disposto nos artigos 55-A e 56 da Lei Orgânica do TCE-GO, encaminhamos a Vossa Excelência em meio eletrônico, a “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades” do Poder Executivo Estadual, referente ao Exercício de 2012.

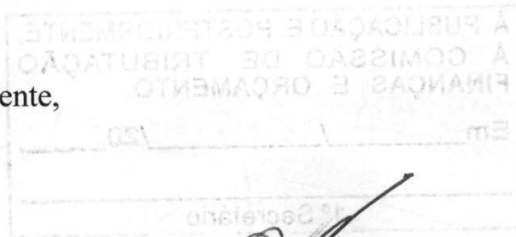
Esse Relatório demonstra a relação entre a execução orçamentário-físico-financeira e as ações desenvolvidas em face do Orçamento-Geral do Estado para o Exercício de 2012, abordando também, dentre outros, os seguintes temas de elevada importância no contexto da Administração Pública Estadual:

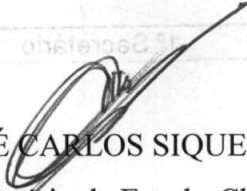
- Desempenho da Economia Goiana;
- Anexo de Metas Fiscais – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)/Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Vinculações Constitucionais;
- Contratos de Gestão;

- Resultados alcançados com o Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento (PAI);
- Acompanhamento das Determinações e Recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador referentes ao Exercício 2011.

Informamos, ainda, que o relatório impresso será encaminhado a essa Egrégia Casa tão logo sejam concluídos os trabalhos gráficos de diagramação, impressão e arte final.

Cordialmente,



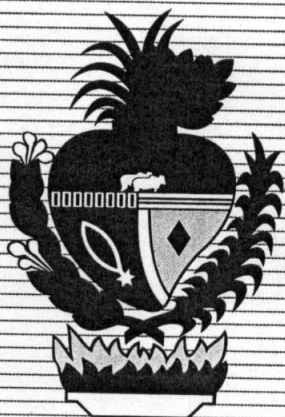

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.257/2011 (art. 8º §2º)

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 27/04/2013
1º Secretário

Adauto Barbosa Júnior
Suplente de Secretário-Geral do Estado
Em substituição legal
P.O. 11.251/2002 (art. 10)

PROCOLO
04
FOLHAS
e2
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Data do Processo: 17/04/2013 Nº do Processo: 2013001412

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Origem: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Autor:

Nº: OFÍCIO Nº 694/2013

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: RELATÓRIO

Observação:

ENCAMINHA A CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES - EXERCÍCIO 2012.

Seção de Protocolo e Arquivo



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CHEFIA DE GABINETE

Ofício nº 694/2013-CGE/GAB.

Goiânia, 12 de abril de 2013.



Ao Exmo. Sr.

Dep. Est. HELDER VALIN BARBOSA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

74.000-000 Goiânia – Goiás.

Assunto: Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades – Exercício 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento às exigências constantes nos artigos 173 e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e ao disposto nos artigos 55-A e 56 da Lei Orgânica do TCE-GO, encaminhamos a Vossa Excelência em meio eletrônico, a “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades” do Poder Executivo Estadual, referente ao Exercício de 2012.

Esse Relatório demonstra a relação entre a execução orçamentário-físico-financeira e as ações desenvolvidas em face do Orçamento-Geral do Estado para o Exercício de 2012, abordando também, dentre outros, os seguintes temas de elevada importância no contexto da Administração Pública Estadual:

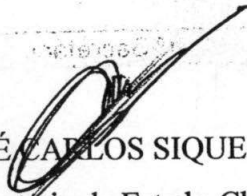
- Desempenho da Economia Goiana;
- Anexo de Metas Fiscais – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)/Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Vinculações Constitucionais;
- Contratos de Gestão;



- Resultados alcançados com o Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento (PAI);
- Acompanhamento das Determinações e Recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador referentes ao Exercício 2011.

Informamos, ainda, que o relatório impresso será encaminhado a essa Egrégia Casa tão logo sejam concluídos os trabalhos gráficos de diagramação, impressão e arte final.

Cordialmente,


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.251/2011 (art. 8º §2º)

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 27/04 12053

1º Secretário

AMINO BERTOLINI JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda
Rua do Comércio, 100 - Centro
12010-000 - São João del-Rei - MG



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 1912/2013

Ao Sr.(a) Deputado (a) Gláucia de M. Botinha

PARA RELATAR

Em / /

Presidente: [Signature]



PROCESSO n.º : 2013001412
INTERESSADO : Controladoria-Geral do Estado de Goiás
ASSUNTO : Encaminha a consolidação das ações e programas dos
órgãos e entidades - exercício 2012.
CONTROLE : Rproc


RELATÓRIO

Versam os autos, a saber, Ofício nº 0694/2013, de 12 de abril de 2013, encaminhando a essa Casa Legislativa, através de meio eletrônico, o relatório referente à “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades” do Poder Executivo Estadual referente ao Exercício de 2012 e demonstra a relação entre a execução orçamentário-físico-financeira e as ações desenvolvidas em face do Orçamento-Geral do Estado para o exercício do mesmo ano, estando em consonância com os artigos 173 e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e com os artigos 55-A e 56 da Lei Orgânica respectiva a esta Judicatura.

Assim sendo, somos pelo **arquivamento** destes autos, após a **indispensável ciência** dos nobres pares.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.


Deputada Gracilene Batista
Relatora



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO Nº 1412/13

Aprova o Parecer do Relator pelo Arquivamento da Matéria

Em 07 / 08 / 13

Sala das Comissões Técnicas Sólton Amaral

Presidente:

DEPUTADOS TITULARES

- 01 JÚLIO DA RETIFICA.....
- 02 FÁBIO SOUSA.....
- 03 SÔNIA CHAVES.....
- 04 VALCENOR BRAZ.....
- 05 JOSÉ VITTI.....
- 06 DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO.....
- 07 ALVARO GUIMARÃES.....
- 08 NÉLIO FORTUNATO.....
- 09 BRUNO PEIXOTO.....
- 10 FRANCISCO GEDDA.....
- 11 LUIS CÉSAR BUENO.....

DEPUTADOS SUPLENTEs

- 01 NÉDIO LEITE.....
- 02 TÚLIO ISAC.....
- 03 JOSÉ DE LIMA.....
- 04 GRACILENE BATISTA.....
- 05 HELIO DE SOUSA.....
- 06 FRANCISCO JÚNIOR.....
- 07 CLÁUDIO MEIRELLES.....
- 08 JOSÉ ESSADO.....
- 09 SAMUEL BELCHIOR.....
- 10 NEY NOGUEIRA.....
- 11 KARLOS CABRAL.....



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 07 de agosto de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar